



RUA Padre Adolfo Rhol, nº 1346 bairro Casa Preta, Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554 Ji-paraná—Rondônia

Tel: 69-3423-5221

Fax: 69-3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com

PORTARIA Nº 57/2021

DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços** no âmbito do Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.”

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do **CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Art. 2º Designar a contar de 01/04/2021 os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos, conforme prevê o Art. 73, Inciso I e II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, conforme abaixo:

BENEDITO DALTON GOES NETO – Presidente

VERÔNICA EMANUELLE DE MORAIS DINIZ – Vice-Presidente

SANDRA PARAGUASSU DE S. BRANDELERO LIMA – Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA – Membro

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 2º terá como competências, atestar e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos materiais e serviços exigidos no contrato ou instrumento equivalente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

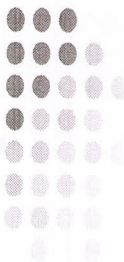


RUA Padre Adolfo Rhol, nº 1346 bairro Casa Preta, Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554 Ji-paraná—Rondônia

Tel: 69-3423-5221

Fax: 69-3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com



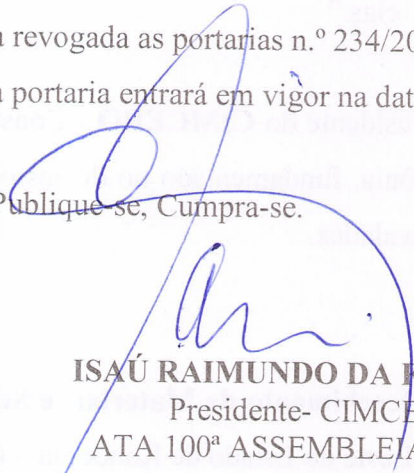
Art. 4º - Em se tratando de serviços realizados nos municípios consorciados, a comissão emitirá certificado, mediante apresentação de Atestado ou Termo de Recebimento emitido pelos municípios onde os serviços forem executados.

Art. 5º - Faz-se necessário a assinatura de no mínimo de 03 (três) integrantes da comissão.

Art. 6º - Fica revogada as portarias n.º 234/2019 e 235/2019.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
ATA 100ª ASSEMBLEIA GERAL